



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

OF/GAB/645/2014

Laranjeiras do Sul, 01 de dezembro de 2014.

Senhora Presidente:

Em atenção ao OFÍCIO Nº 167/2014 e ao REQUERIMENTO Nº 65/2014 através do qual o Vereador, Senhor EVERSON MESQUITA requer cópias de documentos relacionados ao Pregão Presencial nº 105/2014, vimos através deste encaminhar cópia do Edital de Licitação, bem como, do despacho de anulação da referida licitação ambas em anexo.


Salientamos que não estamos enviando cópia das atas, tendo em vista, que o processo licitatório não chegou a ser realizado conforme o motivo descrito no despacho de anulação.

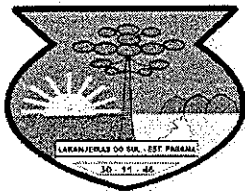
Nada mais havendo, renovamos os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora IVONE PORTELA
Presidente da Câmara Municipal
LARANJEIRAS DO SUL-PR

Recebi em 01/12/14

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014-PMLS

Entidade Promotora: Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pelo DECRETO n.º 018/2014 de 07 de abril de 2014, Composta pelos senhores:

Pregoeiro - **Hercules Dilger Sondei**

Segundo Pregoeiro - **Gilson Ferreira Cella**

Equipe de Apoio - **Ubiratan Benhur de Ramos, Marcos Reinaldo Coleth e Maria Terezinha Snoz.**

Data de Emissão: 04 de novembro de 2014

Data de abertura: 19 de novembro de 2014

Horário: 14h00

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 14 horas do dia 19 de novembro de 2014 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

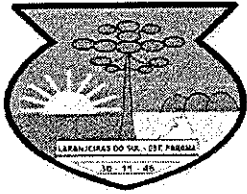
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

10.001 15.452.0006-02050 3.3.90.39.00.00 0000/0511

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- e)** Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f)** Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

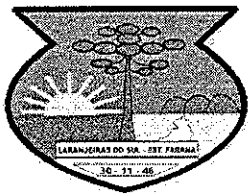
4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

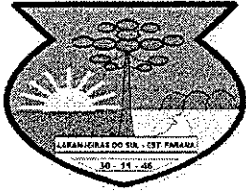
5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. **Fica dispensada a indicação de marca por se tratar de serviços topográficos.**

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Lote**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

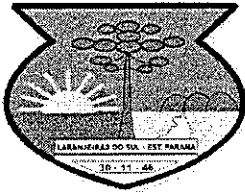
7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

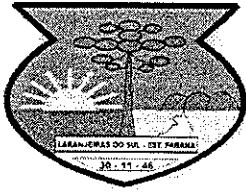
8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

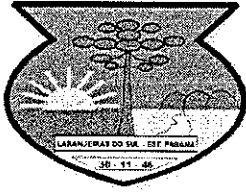
8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- b) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

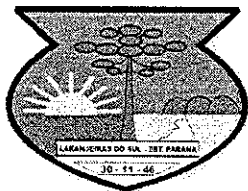
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

9.5. Não serão aceitos pedidos de impugnação ao presente edital encaminhados por e-mail ou fax, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

9.6. A impugnação em Recebimento via postal para a Divisão de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

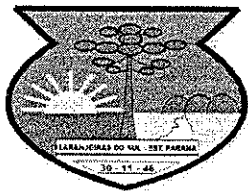
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

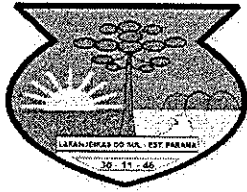
13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

13.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão ES - Propostas - Especificações Técnicas;
- b) ANEXO II - Termo de Referência
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;
- g) ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Laranjeiras do Sul, 04 de novembro de 2014.

Hercules Dilger Sondei
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I

Formulário Padrão ES – Propostas – Especificações Técnicas

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014- PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máx.	Preço máx. total
1	12425	POLIGONAL CLASSE IP (LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE PERÍMETRO)	12.000,00	MT	1,64	19.680,00
2	12426	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CLASSE III PA	60.000,00	M ²	0,16	9.600,00
3	12427	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CLASSE IV PA	60.000,00	M ²	0,18	10.800,00
4	12428	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMELHADOS, EXECUTADOS NO MÍNIMO COMO CLASSE II PAC, COM DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA PRINCIPAL, SISTEMA VIÁRIO, QUADRAS, ÁREAS LIVRES, LOTES, EDIFICAÇÕES, POSTES DE REDE PÚBLICA DE ELETRIFICAÇÃO, TAMPAES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES (EXCETO O CADASTRO INTERNO), GUIAS, SARJETAS, Muros de Arrimo, Taludes, Desenho na escala variando de 1:250 a 1:100, Cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal (áreas at. 3.000,00 M ²)	6,00	MT	2.349,00	14.094,00
5	12429	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMELHADOS, EXECUTADOS NO MÍNIMO COMO CLASSE II PAC, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA PRINCIPAL, SISTEMA VIÁRIO, QUADRAS, ÁREAS LIVRES E INSTITUCIONAIS, LOTES, EDIFICAÇÕES, POSTES DE REDE PÚBLICA DE ELETRIFICAÇÃO, TAMPAES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES (EXCETO O CADASTRO INTERNO), GUIAS, SARJETAS, Muros de Arrimo, Taludes, Desenho na escala variando de 1:250 a 1:100, Cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal (áreas at. 3.001,00 M ² a 10.000,00 M ²).	20.000,00	MT	0,87	17.400,00
6	12430	CROQUI E MEMORIAL DESCRITIVO DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	100.000,00	M ²	0,05	5.000,00
7	12431	DESMEMBRAMENTO E/OU UNIFICAÇÃO	20,00	UN	643,00	12.860,00
8	12432	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MAPAS DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS	140.000,00	M ²	0,07	9.800,00
9	12433	CADASTRO E REGISTRO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL (SISLEG)	55.000,00	M ²	0,04	2.200,00
TOTAL						101.434,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

1. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO

Necessitamos dos serviços topográficos com a seguinte descrição:

- 1) Levantamento planialtimétrico da área destinada à construção de unidades habitacionais dentro do programa Minha Casa Minha Vida;
- 2) Levantamento planimétrico de perímetro de área para instalações de unidades industriais/comerciais;
- 3) Levantamento altimétrico e registro cadastral de área destinada à permuta de imóveis;
- 4) Serviço gerais de topografia para implantação de Loteamentos conforme Termo de Compromisso firmado com os proprietários quando da doação das áreas para o Município;
- 5) Serviços de planialtimetria para locação de obras do Município;
- 6) Levantamento planialtimétrico para locação de obras de rede de esgoto em diversas ruas da cidade;
- 7) Diversos serviços de locação de rede de drenagem em ruas do quadro urbano da sede do município.

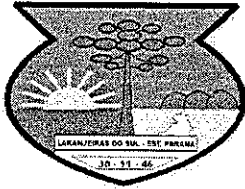
2. DO VALOR

2.1. Os valores foram definidos, considerando a média dos três orçamentos realizados previamente, considerando a forma de execução de serviços e prazo para pagamento.

2.2. A relação dos serviços contendo as características, quantidades e valores máximos, constam no Anexo I, e totalizam **R\$ 101.434,00** (cento e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

2.3. Os preços propostos deverão ser em reais, computando todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, taxas, fretes, seguros e outros que venha incidir sobre os serviços contratados.

2.4. A contratada fica responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, provocados por seus empregados e acidentes causados a terceiros bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

tributos e demais despesas eventuais, decorrentes de prestação de serviços constantes no Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, posterior a emissão da nota fiscal e prestação dos serviços de topografia.

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida e entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

3.2.1. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

3.2.2. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

3.2.2.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

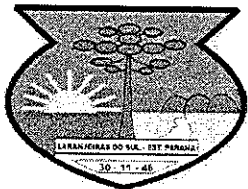
3.3. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4. DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Será de acordo com o cronograma de serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo "Departamento de Engenharia" do Município de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul, 04 de novembro de 2014.

Hercules Dilger Sondei
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

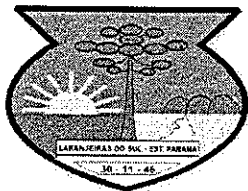
Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2014.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 105/2014-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

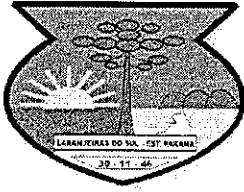
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() sim () não

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070, fone n.º (42) 3635-8100, representado pela Prefeita Municipal Sra. **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, portadora da cédula de identidade n.º xx SSP/RS e inscrita no CPF/MF n.º xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratado a **prestação de serviços**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

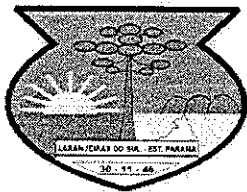
CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE**, **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

PARÁGRAFO ÚNICO: DOS SERVIÇOS: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA ENTREGA: Os serviços de topografia serão prestados em conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão N.º 105/2014 e seus respectivos anexos, notadamente os Anexos I e II, respectivamente, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx), referente a:xxxxxxxxxxxxxx

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, referente aos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento ocorrerá em uma única parcela de acordo com a quantidade efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada reconhece e aceita retenção, pela contratante do ISSQN, devido em virtude dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente contrato não será passível de reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTO: O contrato vigorará por um período de 390 (trezentos e noventa) dias, xx de xx de 20xx até a data de xx de xx de 20xx.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

10.001 14.452.0006.02050 3.3.90.39.00.00 F-0000 e 0511

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

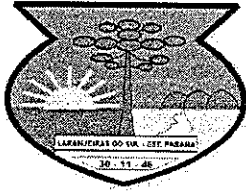
CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, prestando os serviços adequadamente e de acordo com as normas pré-estabelecidas.

II - Cumprir o prazo de fornecimento.

III - O **CONTRATADO** responsabiliza-se por qualquer dano causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provocados por ação ou omissão do **CONTRATADO**, em decorrência da execução dos serviços objeto deste Contrato.

IV - São devidos exclusivamente pelo **CONTRATADO** todos os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

responsabilizando-se o CONTRATADO por eventuais danos ou reclamações trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º xxx/2014-PMLS e seus anexo**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

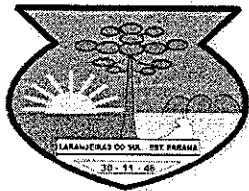
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DURANTE TODA EXECUÇÃO

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2014.

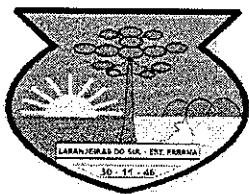
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

Testemunhas:

HERCULES DILGER SONDEI
CPF Nº 021.886.619-40

GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014-PMLS**, com data de emissão em 04 de novembro de 2014 e com abertura prevista para o **dia 19 de novembro de 2014, às 14 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

_____ de _____ de 2014.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeitura Municipal

POSTARIA Nº 239/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXONERAR (3 pedido), de acordo com o Artigo 69 inciso I, da Lei Municipal nº 307/2004, (resolução dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Sr. MARCELO FELIPE GOSSALVI, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.913.452-PR, Agente Administrativo, (Anexo 19/1), da Comissão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar de 03 de novembro de 2014.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Novembro de 2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeitura Municipal

Table with columns: Nome, Cargo, Data de Início, Data de Término, Assinatura. Includes information for the Mayor's Office.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeitura Municipal

Table with columns: Nome, Cargo, Data de Início, Data de Término, Assinatura. Includes information for the Mayor's Office.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE QUADRA DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA DO IGUAÇU

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
REALIZADO OBJETIVO CONDIÇÕES LÍQUIDA

OSNY SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quadra do Iguaçu-PR, em uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Constituição Federal e da legislação municipal e estadual, RESOLVE PROMOVER a seguinte:

1. Tendo em vista que não foram apresentados recursos relativos ao gabarito preliminar divulgado em 14/11/2014, resolve a Comissão de Provas, em sessão ordinária, desta Comissão no Tópico Oficial Estabelecido do Município de Quadra do Iguaçu, definir este gabarito definitivo para o cargo de Agente Administrativo, conforme o Edital nº 001/2014, publicado em 17 de novembro de 2014.

2. O candidato, interessado em apresentar recurso, contra o resultado do gabarito, poderá fazê-lo no dia 18, 20 e 21/11/2014, em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado em 17 de novembro de 2014, em uma das seguintes endereços: www.ccmqiguaçu.com.br e em caráter meramente informativo, pelos sites www.ccmqiguaçu.com.br e www.paranaonline.com.br.

OSNY SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNUJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2014 - PMS
O Pregoeiro do Município de Laranjeiras do Sul-PR, Resolve ANULAR a Licitação Pregão Presencial Nº 06/2014 cujo objeto é: Contratação de empresa para realizar serviços topográficos junto ao departamento de engenharia, da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul pelo furo do edital em epígrafe não atender na íntegra a legislação em vigor
Lançamentos do Sul-PR, 17 de novembro de 2014
Henrique Dilger Soudki
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná

DECRETO Nº 109/2014

SUBSTITUI Nome: Sander Padoan para Oximar Eugeo
Estado

A Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Nomear a partir de 17/11/2014 o Sr. Nelson Paulo Knebes Inacio no cargo de Agente Administrativo, em substituição ao Sr. Sander Padoan, conforme o Edital nº 001/2014, publicado em 17 de novembro de 2014, em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado em 17 de novembro de 2014, em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado em 17 de novembro de 2014.

LENIATA ORZECHOVSKI BHERZVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Código de Prefeita
DECRETO Nº 109/2014
RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar a partir de 17/11/2014 o Sr. Alvaro Koninski portador do RG 01.229.763-7 CPF 03879098-0, em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado em 17 de novembro de 2014, em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado em 17 de novembro de 2014, em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado em 17 de novembro de 2014.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Virmond, em 17 de novembro de 2014



MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná

DECRETO Nº 285/2014

SUBSTITUI Dada vacância de cargo de cargo Público e estabelecer outras providências

Juraci Ronaldo Cazalla, Prefeito Municipal de Guaraniacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por desistência de posse de LUCIANA EXTERKOTTER, CPF Nº 059.074.809-32 e RG Nº 10.208.044-3 SSP-PR, nomeada pela Portaria Nº 281/2014, convocada para assumir o respectivo cargo no Concurso Público Nº 001/2012

Juraci Ronaldo Cazalla
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.568.644/0001-74
Avenida XV de Novembro, 906, Centro, Fone/Fax: (042) 349.1122, Cep: 83.290-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Virmond torna público a realização da licitação modalidade de Pregão Presencial sob nº 35/2014-PMV, na sede da Prefeitura Municipal, às 16:00 horas do dia 04 de dezembro de 2014, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para manutenção da administração municipal. Os interessados deverão solicitar o edital de licitação, bem como perfis, fichas técnicas, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, antes de iniciarem no elaboração, supra mencionada, ou pelo fone (42) 349.1122 ou pelo e-mail: licitacao@prefeitura.virmond.pr.gov.br
Virmond, 13 de novembro de 2014
JOSÉRIO CARLOS DE VARGAS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná

DECRETO Nº 109/2014

SUBSTITUI Nome: Sander Padoan para Oximar Eugeo
Estado

A Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Nomear a partir de 17/11/2014 o Sr. Nelson Paulo Knebes Inacio no cargo de Agente Administrativo, em substituição ao Sr. Sander Padoan, conforme o Edital nº 001/2014, publicado em 17 de novembro de 2014, em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado em 17 de novembro de 2014, em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado em 17 de novembro de 2014.

LENIATA ORZECHOVSKI BHERZVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.568.644/0001-74
Avenida XV de Novembro, 906, Centro, Fone/Fax: (042) 349.1122, Cep: 83.290-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013-PMV
Contrato nº 10-13
Z Terno Aditivo - Valor
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMESTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.568.644/0001-74
Avenida XV de Novembro, 906, Centro, Fone/Fax: (042) 349.1122, Cep: 83.290-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Virmond torna público a realização da licitação modalidade de Pregão Presencial sob nº 35/2014-PMV, na sede da Prefeitura Municipal, às 16:00 horas do dia 04 de dezembro de 2014, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para manutenção da administração municipal. Os interessados deverão solicitar o edital de licitação, bem como perfis, fichas técnicas, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, antes de iniciarem no elaboração, supra mencionada, ou pelo fone (42) 349.1122 ou pelo e-mail: licitacao@prefeitura.virmond.pr.gov.br
Virmond, 13 de novembro de 2014
JOSÉRIO CARLOS DE VARGAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brinquedos pedagógicos para os Centros Municipais de Educação Infantil do Departamento de Educação e Cultura do Município de Jataizinho-Paraná.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 04/12/14 às 09:00 horas.
DATA ABERTURA: 04/12/14 às 09:10 horas.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 206.443,00
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.jataizinho.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Jataizinho - Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr. Fone (43) 3259-1456.

Jataizinho, 17 de novembro de 2014.

JOÃO BATISTA FIDELIS - Pregoeiro
Portaria 002/14 de 07/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de recapagem e fornecimento de pneus recapados para a frota de veículos e máquinas do Município de Jataizinho-Pr
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 05/12/14 às 09:00 horas.
DATA ABERTURA: 05/12/14 às 09:10 horas.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 315.752,00
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.jataizinho.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Jataizinho - Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr. Fone (43) 3259-1456.

Jataizinho, 17 de novembro de 2014.

JOÃO BATISTA FIDELIS - Pregoeiro
Portaria 002/14 de 07/01/14

R\$ 528,00 - 112931/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº010/2014

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa para execução da obra de construção de uma quadra esportiva escolar coberta no Município de Jataizinho - Paraná, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do projeto padrão fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com área de 980,40 m2
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 08 de dezembro de 2014, até às 09:00 horas;
ABERTURA: Dia 08 de dezembro de 2014, até às 09:30 horas;
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jataizinho - Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Jataizinho - Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr. Fone (43) 3259-1316 das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Jataizinho, 17 de novembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 216,00 - 112954/2014

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014 - PMLS

Objeto: Aquisição de uma multissemeadora conforme Contrato de Repasse sob n.º 788495/2013/MA/PA/CAIXA, processo n.º 1007509-30/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Laranjeiras do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Tipo da Licitação: Menor Valor Por Item

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 02/12/2014.

Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, à partir de 07 de novembro de 2014 no horário normal de expediente, ou através

do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso.

Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de novembro de 2014

Hercules Dilger Sondei
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 112308/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2014 - PMLS
O Pregoeiro do Município de Laranjeiras do Sul/PR, Resolve ANULAR a licitação Pregão Presencial Nº 105/2014 cujo objeto é: Contratação de empresa para realizar serviços topográficos junto ao departamento de engenharia, da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul, pelo fato do edital em epígrafe não atender na íntegra a legislação em vigor.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de novembro de 2014

Hercules Dilger Sondei
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 112985/2014

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estará(ão) disponível(eis) a seguinte licitação(ões): CONCORRÊNCIA - CP/SMGP-0021/2014 - Revitalização da Av. Saul Elkind. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, em 18 de novembro de 2014.

Rogério Carlos Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

R\$ 72,00 - 113295/2014

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 047/2014, REGISTRO DE PREÇOS 026/2014 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de peças para caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/12/2014 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 19/11/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 18/11/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

R\$ 96,00 - 113214/2014

Marechal Cândido Rondon

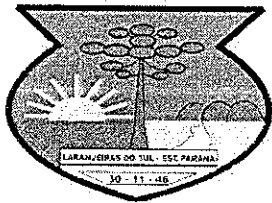
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ
EXTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2014, às 09:00 h, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 027/2014 - PMMCR, para a Execução de Pavimentação com pedras poliédricas - 1º Etapa, na Linha Heidrich - Distrito de Margarida, com área a ser pavimentada de 7.649,06 m², nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 20-11-2014, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 - centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8867, ou através do site do Município: link: Licitações; Baixar Edital. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado e comprovante de recolhimento no valor de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2014. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito.

R\$ 144,00 - 112739/2014



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DESPACHO

O Pregoeiro do Município de Laranjeiras do Sul, usando da competência que lhe confere e considerando que, como prática comum, vinha-se optando pela modalidade Pregão Presencial, para a contratação de Serviços Topográficos.

Após estudos elaborados pelo Pregoeiro e pela Procuradoria Jurídica, verificou-se que a modalidade Pregão Presencial não é a mais apropriada para a contratação de Serviços Topográficos, pois não atende ao Decreto Federal Nº 3.555/2.000, haja vista que o objeto contratado não se caracteriza como bem ou serviço comum.

Diante do exposto o Pregoeiro, resolve **ANULAR** o processo de Licitação modalidade Pregão na forma Presencial, sob Nº 105/2014-PMLS, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** por seus próprios fundamentos.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de novembro de 2014



Hercules Dilger Sondei
Pregoeiro